



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.200, DE 08 DE SETEMBRO DE 1989

= Dispõe sobre denominação de praça pública =
=====

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e e-le sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA JOSÉ GONÇALVES", a praça atualmente sem nome, onde se localiza a Igreja do Divino Espírito Santo, no Distrito de Espírito Santo do Turvo.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 08 de Setembro de 1989.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria nesta mesma data.

PROF. JOÃO JOSÉ CORRÊA

Secretário Municipal de Administração